



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 11/ 2017, de fevereiro de 2017.

“NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, **Ari José Galeski**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a necessidade de nomeação dos conselheiros titulares e suplentes integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo indicados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com a seguinte composição:

Parágrafo Único - Os órgãos abaixo indicados tiveram seus representantes indicados, sendo que o prefeito municipal, com fundamento na lei nº 963/2013 nomeia as pessoas abaixo nominadas como conselheiros e suplentes na forma a seguir:

1. Secretaria Municipal de Agricultura - Clementino Caetano, titular e Odair de Souza, suplente;
2. Secretaria Municipal de Administração – Evandro Carlos de Medeiros;
3. Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social – Sirlei Massaneiro Groskopf;
4. Poder Legislativo Municipal – Claudionor José Matoso;
5. Escritório Local da EPAGRI – Ederson Machado Hoffmann;
6. Agência Local do Banco do Brasil – Renato Teles Paléo;

II- Entidades representantes da Agricultura Familiar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Dirceu Tibes de Souza;
2. Comunidade rural da Cachoeira – Joaquim Franco;
3. Comunidade rural da Vargem Grande – Walter Borges de Souza;
4. Comunidade rural da Vila Buriti – Airton Evangelista;
5. Comunidade rural de Caçador Grande – Elias de Souza Ribeiro;
6. Comunidade rural Schimidt – Gessi Tibes dos Santos;
7. Comunidade rural da Antinha – Valmir Melo Martins;
8. Comunidade rural da Vaca Branca – Elio Tibes Grein;
9. Comunidade rural da Santa Luiza – Juraci Miranda dos Santos Ribeiro;
10. Comunidade rural da Serra Chata – Orlando Pasa;
11. Comunidade rural da Linha Maiéski – Antônio Joel Mattos de Figueiredo;
12. Comunidade rural Assentamento Perdiz Grande – Leonel Castilho;
13. Comunidade rural da Colônia Brusca – Olímpio Soares Sobrinho;
14. Comunidade rural Linha Caçador Grande – Orlando Soares de Moraes;
15. Comunidade rural da Santa Maria – João Batista Maguerroski;
16. Comunidade rural do Alto Timbó – Paulo Pasa Sobrinho;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 06 de fevereiro de 2017.

ARI JOSÉ GALESKI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e Finanças